



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 144.578

Rio Branco-AC, 25-01-2024.

ASSUNTO: Recurso de Reconsideração referente ao processo nº 137.712 (Denúncia para apurar possíveis irregularidades no descumprimento à Resolução nº 97/2015, referente a licitação do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnologia-IEPTEC, por meio do PDSA II).

Trata-se de recurso tempestivo de reconsideração interposto pelo senhor Inaldo Vilela dos Santos Júnior –pregoeiro, contra o acórdão nº 14.055/2023/Plenário, em face da denúncia para apurar possíveis irregularidades no descumprimento da Resolução nº 97/2015, referentes a licitação do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica-IEPTEC, o qual lhe impôs multa de R\$ 6.210,00, em razão da inserção tardia dos procedimentos licitatórios para a seleção de consultores individuais n^{os} 03/2019, 04/2019 e 05/2019.

O pleito preenche seus requisitos de admissibilidade previstos nos artigos 67, inciso I e 68 da LCE nº 38/93.

A *instrução* rechaçou os argumentos do recorrente (fls. 26-29), o qual não trouxe elementos novos que alterassem o quadro que justificou a aplicação da multa em causa.

Isto posto, concordamos com o conhecimento e o não provimento do presente recurso.

Mario Sérgio Neri de Oliveira
procurador